

O PAPEL DA IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS DIFERENÇAS

Bérangère Marques-Pereira^{*}

RESUMO. O texto discute os aspectos teóricos do debate europeu contemporâneo sobre a relação Sociedade e Estado. Decodifica a assim chamada "ideologia do interesse geral", divulgada entre os trabalhadores assalariados. O caso exemplar estudado é o da Suécia. O texto discute também a resistência crescente dos atores, principalmente das mulheres. Esta tendência é vista como uma capacidade de mudança e transgressão das normas e de práticas canônicas, em um momento de redefinições de regras entre Estado e atores sociais.

Fazer uma reflexão metodológica e sociológica sobre a abordagem do Estado a partir das relações sociais de sexo, constitui, hoje, o fundamento teórico colocado em estudos recentes sobre a relação das mulheres com o Estado (Del Ré, 1989).

Esta perspectiva produziu uma verdadeira ruptura epistemológica em relação aos numerosos estudos feministas, e principalmente aos estudos anglo-saxões de origem neomarxista (Burstyn, 1983; Eisenstein, 1978, 1981, 1983; McIntosh, 1979a, 1979b e 1984).

Estes eram, muitas vezes, em maior ou menor grau, impregnados de um funcionalismo que levava a uma hierarquização das relações sociais de classe e de sexo, quando de fato "uma relação social não pode ser mais viva do que outra" (Kergoat, 1984, 220); ou ainda a ignorar os aspectos contraditórios do Estado-providência do ponto de vista de suas relações.

Propondo as noções de "universo do discurso político" e de "paradigma societal hegemônico" para apreender o papel do Estado na construção social das diferenças, J. Jenson nos oferece um instrumento conceitual que permite tornar operacional a noção de relação social em geral, e de relação social de sexo, em particular (Jenson, 1986, 1987, 1988, 1989).

^{*} Bérangère Marques-Pereira é professora da Universidade Livre de Bruxelas

O meu objetivo é de sublinhar que tal perspectiva renova a reflexão sobre a não-externalidade do Estado em relação à sociedade civil.

Para isto, tentarei destacar o papel da ideologia do interesse geral na construção social das diferenças. No plano teórico, eu demonstrarei que a ideologia do interesse geral constitui uma trave central das práticas do poder e de legitimação que atravessam o universo do discurso político e a formação de um paradigma societal hegemônico, trave central que se refere a uma dialética da integração e da autonomia, do consenso e do conflito, do consenso e da repressão. Sublinhar os mecanismos desta dialética me levará a encarar os princípios na base da função de coesão social do Estado. Princípios que eu ilustrarei por meio de uma das formas práticas das relações entre o Estado e a sociedade civil: o Estado-providência. Eu mostrarei, a este respeito, que a ideologia do interesse geral constitui um princípio fundamental da legitimação do Estado-providência durante a época fordista e keynesiana. Eu citarei exemplos do modelo sueco, protótipo do Estado-providência.

No entanto, quero deixar claro que o objetivo desse enfoque mais concreto não é o de refazer o histórico das diversas formas adotadas pela dialética utilizada no universo do discurso político, nem da formação de um paradigma societal hegemônico no contexto sueco. O meu objetivo será destacar até que ponto o paradigma societal da hegemonia fordista e keynesiana constitui os interesses materiais e político-simbólicos dos trabalhadores assalariados, numa imagem do interesse geral. Tentarei mostrar que coloração este paradigma adquire no caso sueco. Além disso, o meu objetivo será evidenciar que este paradigma não se limita às únicas relações de classe, mas transforma também as relações sociais de sexo, especialmente a relação das mulheres com o “Estado-providência”.¹

A CONTRIBUIÇÃO DAS NOÇÕES DE UNIVERSO DO DISCURSO POLÍTICO E DE PARADIGMA SOCIETAL

O conceito de universo do discurso político, especificado pela noção de paradigma societal hegemônico, foram ambos propostos por J. Jenson como os instrumentos analíticos de situações históricas concretas.

O universo do discurso político é o terreno sobre o qual os atores lutam pela representação, e o espaço, dentro do qual aparece e se desenvolve a construção social das diferenças (Jenson, 1986, 25-26; 1989, 237-238).

O termo “representação” se refere aqui a dois aspectos independentes mas ligados pelo fato que cada um deles implica um poder de dar um significado às relações sociais. Trata-se, de um lado, da representação das identidades coletivas e, de outro, da representação dos interesses organizados. A representação dessas identidades supõe assim a capacidade do ator de se nomear e de se fazer reconhecer por outros atores, valendo-se de um processo de lutas que revela as relações sociais nas quais ele se inscreve, e assim provoca

uma série de estratégias com vistas a manter, adaptar ou transformar radicalmente essas relações.

Por outro lado, a representação dos interesses se forja também por intermédio de um processo de lutas para saber quais são os atores reconhecidos como protagonistas das reivindicações susceptíveis de desembocar em políticas alternativas ao *status quo*.

O conceito de universo político revela por conseguinte as práticas sociais de luta com o sistema de representação pelo qual um ator se torna uma força social e política autônoma, e se faz reconhecer como interlocutor por outros atores. Nesse sentido, o conceito possui um valor heurístico real: ele conduz a aprender o Estado, articulando uma história dos fatos (práticas de lutas) com uma história das representações (identidades coletivas e atores-interlocutores).

Deste ponto de vista não é mais possível apreender o Estado como bloco unido e coerente. Esta visão comporta um obstáculo metodológico muito importante: reproduz implicitamente a imagem que o Estado produz de si mesmo — uma instância que faria corpo com a nação, da qual garantiria a unidade, e que seria capaz de impor uma vontade coerente à sociedade que ela protegeria das divisões e cuja coesão asseguraria. A análise histórica concreta, que Jenson defende, incita, ao contrário, a postular a existência de ambigüidades na ação do Estado e não uma função de coesão social que estabeleceria *a priori* as normas da regulação dos conflitos e das contradições que ameaçam a ordem social. O conceito de universo do discurso político proíbe qualquer ação que suponha uma visão do Estado como uma força coerente e onisciente, capaz de uma vontade racional e antecipadora. Por outro lado, a ambição teórica deste conceito é de evidenciar as especificidades nacionais, construindo ao mesmo tempo uma inteligibilidade comparativa. De fato, este conceito quebra o esquema tradicional de percepção que atribui uma continuidade e uma homogeneidade ao fenômeno do Estado moderno e que impede de diferenciar a ação do Estado, no tempo e no espaço.

Esta perspectiva corresponde ao que P. Rosanvallon chama de imperativos de desglobalização e de hierarquização das maneiras de abordar o Estado. Estes são imperativos metodológicos para quem procura entender as formas práticas do Estado e de suas relações com sociedade civil (Rosanvallon, 1990, 11-13). Assim, não se trata mais de estabelecer, *a priori*, a natureza expressiva do Estado, já que só o exame histórico das formações sociais permite conhecer as características das relações de força entre os atores que exprimem diversos discursos políticos (classistas e não classistas) donde emerge a construção social das diferenças.

Com isto, a visão de J. Jenson escapa de um determinismo estrutural e se baseia, pelo contrário, sobre um raciocínio em termos de oportunidades estruturais que dá conta de uma lógica própria aos processos políticos.

Estes não tratam diretamente das contradições estruturais que atravessam as sociedades; eles só conhecem, geralmente, sujeitos que agem por meio de suas

práticas sociais e os sistemas de representação que lhes dão a possibilidade de estabilizar ou de transformar as relações sociais.

Para mim, um tal raciocínio pode tornar operante a noção de relação social. Segundo J. Jenson, uma relação social depende tanto das práticas quanto das representações. Isto é uma maneira não reificada de apreender as relações sociais, pois se baseia sobre uma concepção dialética do social: o social é observado do ponto de vista do movimento, ao mesmo tempo dinâmico, multiforme e instável. O social não é nunca tomado como um dado que *a priori* já existe, ou ao contrário, como uma coisa já terminada. Ele está sempre em fase de formação permanente. Uma tal postura implica considerar que é a diversidade das relações sociais (e não apenas as relações de produção) que leva à formação de uma sociedade por si mesma. Neste sentido, a história não é predeterminada: os processos políticos podem contribuir tanto para a regulação das relações sociais como para suas crises. Essas relações se reproduzem ou se deterioram servindo-se de práticas de lutas cujo objeto são os sistemas de representação. Nesta perspectiva, o poder dos atores depende de suas capacidades de produzir uma institucionalização destes sistemas.

Segundo J. Jenson, a institucionalização destes sistemas de representação se realiza por meio dos paradigmas societais (Jenson, 1989, 239). J. Jenson define um paradigma societal como uma rede ramificada de normas, de regras e de leis que dão sentido às várias relações sociais, na medida em que este conjunto comporta uma série de premissas em relação a uma visão da natureza humana, das relações de igualdade e de hierarquia, das relações entre instituições e do papel de cada uma delas. Segundo J. Jenson, um paradigma societal torna-se hegemônico quando as premissas que ele comporta são largamente compartilhadas no seio de uma formação social e são o resultado de um compromisso social. A constituição de um paradigma societal hegemônico é, assim, o produto de uma política considerada no seu sentido mais largo: desde os partidos políticos, passando pelos movimentos sociais até os aparelhos tais como igrejas, escolas, etc. De um outro lado, um paradigma societal hegemônico se baseia sobre mecanismos de inclusão e de exclusão de certas identidades sociais em prejuízo de outras. Assim, um paradigma societal hegemônico oculta certas identidades coletivas e certas relações sociais.

A noção de paradigma societal hegemônico permite, a meu ver, determinar uma das dimensões da coesão social que é a integração.

Para mim, esta noção tem que ser entendida como a entendeu Habermas: o que é central na integração são as “interpretações que permitem aos membros de um sistema reconhecer-se como fazendo parte do mesmo grupo e afirmar sua identidade por meio desta identidade de grupo” (Habermas, 1978, 15). A integração exige então um trabalho de legitimação da ordem social pelo Estado, que visa a consolidar as práticas permitindo à ordem social de ser vivida como justa e equitativa. As políticas de legitimação se referem às práticas que fortificam os esquemas de representação que modelam os indivíduos como indivíduos “bem pensantes”, isto é, indivíduos que vivem como uma evidência

O PAPEL DA IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL

as suas condições de existência, que aceitam, como uma necessidade objetiva, ou como uma realidade inevitável, as hierarquias sociais de classe ou de sexo.

Quando um paradigma societal é hegemônico, as premissas que ele contém quanto aos esquemas de representação oferecem um caráter de normalidade que leva os indivíduos a identificar a segurança com a ordem.

Mas a uniformidade dos membros de uma sociedade não é suficiente para obter a coesão social. De fato, a singularidade e a diversidade dos componentes são também recursos para a construção social das diferenças. Longe de ser uma ameaça para a ordem social, a construção das diferenças constitui uma parte importante da integração. De fato, as diferenças de classe, de sexo e outras, são a manifestação de uma multiplicidade de relações sociais e esta multiplicidade pode ser um elemento de integração, desde que ela evite a polarização dos conflitos sobre uma das divisões da sociedade.

Quando um paradigma societal é hegemônico, as premissas fundamentais que ele contém devem levar à articulação dos elementos heterogêneos de uma sociedade.

Neste sentido, nós podemos afirmar que o conceito de paradigma societal torna mais precisa a noção de integração, porque coloca em evidência o fato que as políticas de legitimação oscilam entre estratégias de homogeneização e estratégias de diferenciação. As estratégias de homogeneização, fortificando os processos de identificação que permitem aos indivíduos reconhecer-se como parte de um grupo social e afirmar-se por meio de uma identidade coletiva; as estratégias de diferenciação, fortificando a construção social das diferenças por meio da heterogeneidade das relações hierárquicas de dominação, com tudo o que elas implicam para os atores de capacidade de resistência ativa ou passiva, a lógica da dominação nunca sendo absoluta.

Na seção seguinte, pretendo abordar novamente esta questão, quando mostrarei que a conceitualização de Jenson pode ser ligada ao papel da ideologia do interesse geral na construção social das diferenças.

O PAPEL DA IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS DIFERENÇAS

A referência ao interesse geral, no discurso político, é um objeto ao mesmo tempo de consenso e de conflito: objeto de consenso quanto à sua existência produtora de coesão social, objeto de conflito quanto a seu conteúdo necessariamente imanente às relações de força (Laville, 1980, 222). O recurso à noção de interesse geral constitui uma ideologia; ela age, por um lado, como uma prática de poder que, em vez de pressupor o consenso, o organiza por meio da institucionalização dos conflitos, e por outro lado, como prática de legitimação que desconhece ou reconhece ao mesmo tempo as divisões que atravessam a sociedade (Chevalier, 1978, 15; Rangeon, 1986, 9). Para definir o papel da ideologia do interesse geral na construção social das diferenças,

parece-me útil determinar primeiro a ambivalência de qualquer referência à imagem do interesse geral.

Invocar ou evocar a noção de interesse geral valoriza a unidade, os interesses coletivos de um grupo social, de uma classe, de uma instituição, neutraliza os valores e os comportamentos contrários que percorrem estas entidades, desvaloriza as divisões inerentes à lógica das relações de força. Os interesses particulares, na maioria das vezes conflituais, de vez em quando antagonistas, estão superados. Neste sentido, a referência ao interesse geral oculta as diferenças, não reconhece o real dividido e constitui um mecanismo essencial na estratégia de homogeneização que esconde as hierarquias e os conflitos.

Ao mesmo tempo, a referência à noção de interesse geral confirma e reconhece as diferenças sociais. Porque a imprecisão da noção obriga os atores dos processos políticos a dar a esta noção de interesse geral um conteúdo concreto, necessariamente imanente às relações de forças atuantes nas relações estratégicas de poder. Invocar ou evocar o interesse geral procede então de uma estratégia de diferenciação que reconhece as hierarquias e as desigualdades inerentes às ideologias e às divisões sociais.

J. L. Laville sintetiza esta ambivalência da noção do interesse geral nestes termos:

Nenhum ator evolui no jogo estratégico sem justificar a exatidão do conjunto social de valores, princípios e projetos que ele assume. O interesse geral é um discurso unânime na direção do qual todos os atores, todos os grupos convergem. Consenso sobre a existência de um interesse geral ideal, produtor de coesão social (...) o interesse geral se inscreve no centro da relação estratégica de poder (...) esta imagem é em si mesma um objeto de conflito. Desde que de fato todos os atores da decisão abrigam as suas intervenções sob esta vestimenta ideal, o interesse geral torna-se o centro de um conflito de apropriação (Laville, 1980, 22).

Neste sentido, a referência ao interesse geral é uma prática de poder que organiza o consenso valendo-se do reconhecimento do conflito.

É possível, agora, abordar o papel da ideologia do interesse geral nas práticas sociais de luta que têm por fundamento principal os sistemas de representação.

O problema examinado aqui é de definir o papel da ideologia do interesse geral em:

1º. Os processos de formação das identidades coletivas que permitem a um ator tornar-se uma força social e política autônoma.

2º. A representação dos interesses que leva um ator a se fazer reconhecer como interlocutor.

3º. O compromisso social que exprime e traduz a capacidade de institucionalizar o seu sistema de representação.

Tornar-se uma força social e política autônoma para um ator é construir-se historicamente por meio do estabelecimento e do desenvolvimento de organizações sociais, culturais e políticas independentes dos outros atores. Esta dinâmica se forja nas lutas que têm por objeto a representação, lutas que, quando desembocam sobre negociações e compromissos com os outros atores, os integram na vida econômica, social e política. Esta dialética da autonomia e da integração se baseia, como eu indicarei a seguir, sobre dois elementos fundamentais da dinâmica das relações de força entre atores: a representação e a representatividade dos atores e dos interesses.

De um lado, como poderia um ator ter peso numa relação de força, sem se apresentar como uma força social e política autônoma que se dirige ao grupo social que ele representa e que lhe fornece respostas coletivas a situações sociais, quase sempre heterogêneas? O recurso, implícito ou explícito, à noção do interesse geral, no universo do discurso político, permite ao ator defender a razão da suas ações e proposições, com o objetivo de obter o consenso o mais largo possível do grupo que ele representa. Isto significa que a heterogeneidade de situações vividas por um grupo social se inscreve numa estratégia de homogeneização, por meio do recurso a uma lógica dos interesses coletivos, invocando ou evocando o interesse geral do grupo. De outro lado, como poderia um ator ter peso numa relação de força, sem ser interlocutor autônomo do qual a sociedade reconhece a representatividade, representatividade que legitime o seu direito de emitir e levar a cabo reivindicações? A legitimidade democrática do ator o obriga a agir e a falar em nome do grupo social que ele representa. Ao mesmo tempo, o fato de ser reconhecido pela sociedade como interlocutor representativo lhe confere uma legitimidade institucional. Situado na confluência destes dois tipos de legitimidade, o ator tem que, simultaneamente assumir e amortecer a importância das reivindicações que o exprimem.

De fato, o ator defende as suas reivindicações, geralmente, apresentando-as como questões de interesse geral para o conjunto da sociedade, e não como questões de interesses particulares, próprias a grupos que disputam entre si a representatividade. O recurso, implícito ou explícito, ao interesse geral no universo do discurso político, permite ao ator tornar aceitáveis as suas reivindicações pelo jogo político institucional.

Mas, à medida em que se trata de dar um conteúdo concreto a este interesse geral necessariamente imanente às relações de força, esta imagem corre o risco de radicalizar mais do que neutralizar as reivindicações. A referência ao interesse geral se inscreve então numa estratégia de diferenciação que proclama a sua própria diferença social, com o fim de fazer reconhecer a sua própria identidade coletiva.

Enfim, como poderia um ator ter influência numa relação de força sem participar dos processos de institucionalização dos sistemas de representação, sem participar das estruturas de decisão que formalizam os paradigmas

sociais, e sem se integrar nos processos de consulta, de negociação e de concertação entre os atores e o Estado de onde resulta o compromisso social que torna hegemônico um paradigma societal?

Um paradigma societal constitui o substrato do consenso, na medida em que ele manifesta e traduz um compromisso social forjado a partir de lutas entre os atores para o reconhecimento de seus sistemas de representação. Esta dinâmica, como acabei de sublinhar, se efetua, na maioria das vezes como uma prática de poder e de legitimação evocando ou invocando diferentes concepções do interesse geral. Mobilizadas no curso dos processos políticos, estas figuras do interesse geral constituem uma trave central do universo do discurso político, pois são o emblema que simboliza a representação que os atores se fazem da sua identidade coletiva e de seus interesses, e permitem penetrar na esfera dos afrontamentos entre atores. As figuras do interesse geral, diversas e contraditórias, constituem também um elemento fundamental do compromisso social forjando um senso comum que tende a criar uma aprovação global de um conjunto de premissas a diversas práticas sociais aceitas como naturais, evidentes e normais. O senso comum é o resultado de uma dinâmica histórica pela qual certos sistemas de representação são reconhecidos em detrimento de outros. Este processo de inclusão e de exclusão remete, por conseguinte, ao fato de que só certas representações se tornam uma das figuras que a sociedade confere à noção de interesse geral.

Mais que um discurso, os significados atribuídos ao interesse geral são, antes de mais nada, práticas sociais que funcionam como um paradigma societal hegemônico, porque elas se fundam no conjunto de aparelhos que são os partidos políticos, os sindicatos, as igrejas, as escolas, a mídia, as famílias, etc. Em outros termos, é na medida em que um paradigma societal se inscreve em instituições que podem ser qualificadas, em termos gramscianos, de aparelhos de hegemonia, que ele tende a organizar e a entreter uma adesão global a um conjunto de práticas vividas como evidentes. O caráter de normalidade que possui este conjunto supõe um sistema ramificado de aparelhos de hegemonia - uma rede de instituições nas quais se constrói a produção da sociedade por si mesma: os atores produzem aí os seus meios de subsistência e a sua subjetividade social e individual.

É nestes aparelhos que acontece a inclusão de certos sistemas de representação. Neste sentido, os aparelhos de hegemonia são a expressão da legitimação-afirmação de uma ordem social hierárquica, de classe, de sexo, etc. Mas na medida em que as relações sociais estão em formação permanente, não se pode conceber os aparelhos de hegemonia como simples expressão da legitimação. Pois as relações sociais hierárquicas não se reproduzem sempre da mesma maneira pelo fato de serem também objeto de resistências, ativas ou passivas. Neste sentido, as margens de liberdade de que os atores se apossam no curso das lutas pela representação não estão nunca ausentes destes aparelhos. É certo que estas margens de liberdade devem ser postas em perspectiva com os sistemas de limitação e de obstáculo que dependem da divisão social do

trabalho que atribui aos atores seu lugar e sua posição. Mas se estes sistemas são condições de existência e de estabilização de certas representações, podem também tornar-se condições de possibilidade de emergência de uma nova praxis.

Assim, é preciso considerar que o caráter de normalidade que um paradigma societal hegemônico possui, supõe também, de maneira latente ou manifesta, uma coerção, uma repressão, até mesmo uma violência que permite excluir certos sistemas de representação e tornar invisíveis as relações sociais subjacentes.

Colocar em evidência o papel da ideologia do interesse geral na construção social das diferenças me permitiu assim tornar mais clara a dialética em jogo no universo do discurso político e a formação de um paradigma societal hegemônico: a dialética da integração e da autonomia, do consenso e do conflito, do consenso e da repressão.

Estas precisões revelam, como indicarei mais adiante, uma pista de pesquisa para conceber-se a função de coesão social do Estado a partir das múltiplas relações sociais, e não a partir das únicas relações de classe.

Quando o neomarxismo fala do Estado como organizador de compromisso entre classes (Miliband, 1969) ou como condensação das relações de força entre classes e frações de classe (Poulantzas, 1978), ele recusa fazer do Estado uma entidade separada da sociedade.

Quando os estudos feministas de origem neomarxista consideram o Estado como instância última das contradições entre o capitalismo e o patriarcado (Eisenstein, 1978), eles recusam-se a ver no Estado uma entidade isolada das relações sociais de sexo.

Quando estudos feministas revelam o caráter contraditório do Estado em relação a estas relações (Hermes, 1988; Siim, 1988) como seria ainda possível supor que o Estado é a instância última de regulação das contradições sociais?

A meu ver, são as conceitualizações de J. Jenson que incitam mais a renovar a reflexão sobre esta questão.

Porque não se pode conceber o Estado como uma entidade isolada das relações de sexo sem reativar o princípio da sua exterioridade em relação às forças sociais e políticas, é que a imbricação das relações de sexo e de classe é central. Tanto unia como as outras são constitutivas do social, e, neste sentido penetram e se infiltram no Estado.

Se o Estado é assim atravessado por lutas, como supor que ele seja a instância mais adequada para representar a unidade de uma sociedade profundamente hierarquizada pelas diferenças sociais? Se o Estado é o lugar onde se articulam as lutas que visam à conservação, à modificação ou, ao contrário, à abolição das relações de dominação (Jenson, 1988) como lhe conferir uma função de coesão social?

As conceitualizações de J. Jenson permitem afirmar que esta função é devida à capacidade do Estado de ser o organizador de um compromisso de que resulta a formação de um paradigma societal hegemônico.

Por minha parte, considero que o Estado possui esta capacidade, na medida em que a sua função de coesão social reside no apelo a ideologia do interesse geral. Esta ideologia proclama, invoca ou evoca a independência, a neutralidade e a competência do Estado. Esta ideologia faz crer na existência de um Estado-arbítrio que definiria um interesse geral transcendente das relações sociais. Neste sentido, esta ideologia se revela eficaz: ela constitui um filtro para as lutas que penetram o Estado. Ao mesmo tempo, ela lhe permite tomar posição como organizador de compromisso entre atores. Desde então, o Estado fez figura de garantia de um interesse geral imanente às relações sociais. Este interesse geral se forja servindo-se da intervenção do Estado na institucionalização de certos sistemas de representação como paradigma societal hegemônico.

Considerar que o princípio da coesão social reside na noção de interesse geral remete à necessidade de pensar o universo do discurso político como “um processo de intermediação entre o Estado e a sociedade civil”. (Breton & Levasseur, 1990, 82)

Desde logo, é importante levar em consideração as configurações institucionais do universo do discurso político para explicitar em que medida elas fornecem as modalidades e as figuras que a noção de interesse geral pode revestir.

Uma das formas práticas que recobrem as relações entre o Estado e a sociedade civil reside na emergência e na consolidação do Estado-providência.² A configuração institucional que a ele está ligada remete ao princípio da solidariedade: este princípio está na base de uma extensão da democracia parlamentar baseada nos direitos políticos individuais, da democracia social baseada nos direitos sociais coletivos. Uma tal extensão significa evidentemente uma recomposição da imagem simbólica do Estado e, logo, da noção de interesse geral: ela implicou brechas e rupturas históricas importantes nos postulados liberais do individualismo e da não-intervenção do Estado.

O Estado não é mais o detentor de um interesse geral distante, inacessível, mítico. Ele não impõe mais a sua autoridade arbitrariamente. Mais próximo dos cidadãos, mais humano, ele se preocupa de maneira concreta com o bem-estar deles. Ele é encarregado de realizar o interesse geral na prática (...). Este interesse geral como figura humana é o resultado de um duplo processo dinâmico de publicização da esfera privada e de privatização da esfera pública. O Estado intervém para ajudar, apoiar, coordenar os interesses privados enfraquecidos. Ele introduz a lógica do interesse público no seio mesmo dos interesses privados. Inversamente, os interesses privados solicitam a ajuda do Estado, embora reivindicando a sua especificidade. O Estado, arbitrando estes interesses públicos e os interesses privados, se confunde. (Rangeon, 1986, 191)

Este processo de recomposição da representação do estado e do interesse geral se construiu por meio das dinâmicas de lutas pela ampliação da cidadania política, conjugada com justiça processual, uma cidadania social, correlata da justiça distributiva (Lamouneux, 1986).

Nas páginas seguintes sublinharei que a justiça distributiva, especificada pelos valores de igualdade, solidariedade, progresso social e paz social, constitui as figuras assumidas pelo interesse geral característico do Estado-providência. Mostrarei que estas figuras são o resultado da institucionalização do sistema de representação dos trabalhadores assalariados como paradigma societal hegemônico e que este é ao mesmo tempo complementar e contraditório com o sistema de representação das mulheres expresso pelo feminismo.

Esta é uma das pistas de pesquisa que, a meu ver, mereceria ser aprofundada no futuro, porque ela contribui para uma reflexão metodológica sobre a não-externalidade do Estado em relação à sociedade civil.

No quadro deste artigo, eu me limitarei a ilustrar esta não-externalidade no contexto do fordismo e do keynesianismo e à luz do caso sueco.

A IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL COMO PRINCÍPIO DE LEGITIMAÇÃO DO ESTADO-PROVIDÊNCIA

A noção de Estado-providência exprime em aparência uma idéia simples, mas ela toma sentidos diversos segundo os contextos geográficos e sócio-políticos. A polissemia desta noção dificulta as tentativas de definição. Assim, o termo Estado-providência faz referência à interpretação dos direitos naturais estabelecida pela Revolução de 1789: a secularização dos mecanismos de recursos e do Estado mesmo, até mesmo a passagem de uma sociedade contratual a uma sociedade de seguro (Rosanvallon, 1981). O Estado-providência remete também à transição de uma filosofia da assistência (baseada na responsabilidade jurídica) a uma filosofia de segurança correlativa à emergência da noção de risco social (Ewald, 1986). A expressão *welfare state* se refere implicitamente ao modelo proposto pelo relatório Bereridge, baseado na definição dos riscos sociais e dos mecanismos do seguro para cobrir estes riscos (Ashford, 1986). Apesar destas diferentes conotações, é possível, entretanto, definir o Estado-providência pela generalização e homogeneização da proteção social, tendência que se encontra, desde o Pós-Segunda Guerra Mundial no conjunto da Europa Ocidental para além das circunstâncias nacionais. Eu examinarei então, o Estado-providência sob a hegemonia fordista e keynesiana.

As “formas estruturais” do fordismo (Rosier & Dockes, 1983, 180-181) repousam particularmente sobre um consumo de massa, resultado da produção de bens em grande escala. Neste sentido, o fordismo é centralizado sobre uma

socialização mercantil das necessidades. A regulação keynesiana pode ser concebida como a intervenção direta do Estado na reprodução da força de trabalho, intervenção que se realiza por meio das prestações em dinheiro da segurança social e das prestações em produtos dos equipamentos coletivos. Neste sentido, a regulação keynesiana está centrada sobre uma socialização pelo Estado das necessidades. O Estado-providência se baseia então sobre duas lógicas: o mercado e a justiça distributiva.

Estas lógicas são contraditórias, mas elas encontram sua legitimação numa referência particular à ideologia do interesse geral. De fato, a extensão do assalariado, que supõe a maximização da produção e do consumo de massa, se acompanha de uma assimilação dos interesses dos trabalhadores assalariados é baseada no reconhecimento da precariedade à qual os trabalhadores assalariados estão sujeitos (generalização da previdência social) e sobre o reconhecimento dos sindicatos como interlocutores sociais (negociação coletiva).

Este sistema de representação se torna um paradigma societal hegemônico, a partir do momento em que ele se inscreve num quadro institucional que parece esvaziar o assalariado do seu conteúdo de exploração. Assim, o pleno emprego e o crescimento do poder aquisitivo, que dão acesso a um consumo de massa são abordados como um progresso social. A ligação entre o aumento da produtividade e o crescimento dos salários reais é o instrumento de um processo social inscrito na negociação coletiva (Aglietta & Brender, 1984, 87). Esta é também concebida como instrumento de paz social. Progresso social e paz social são valores legitimizados pela procura de um consenso entre o capital e o trabalho valendo-se da institucionalização de seus conflitos. A institucionalização das relações coletivas de trabalho está, pois, no centro do paradigma societal que assimila os interesses dos assalariados com o interesse geral do conjunto da sociedade.

Este paradigma adquire uma significação particular no caso do modelo sueco.

Lembrei primeiro um fato muito conhecido: o Estado-providência sueco é intimamente ligado ao compromisso social-democrata. Primeiro partido político, desde 1917, a social-democracia sueca (sozinha ou em coalizão) ocupou o poder durante 44 anos, de 1932 até 1976. Esta interpretação da social-democracia e do Estado resultou no que alguns politólogos chamam de “corporativismo societal” triangular, isto quer dizer relações bilaterais entre os três pólos do triângulo Estado-patronato-sindicatos. Verdadeiro partido de sociedade baseado na força histórica da classe operária, a social-democracia sueca está profundamente implantada numa rede ramificada de organizações cooperativas, culturais e sindicais, de tal forma que podemos falar de uma interpretação da social-democracia e da sociedade civil. Por outro lado, a um capitalismo rapidamente fordista e taylorista corresponde uma classe operária homogênea, disciplinada e organizada: desde antes dos anos 1930, o patronato envereda na direção do reconhecimento dos sindicatos e da conclusão de convenções coletivas.

O PAPEL DA IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL

Uma das dimensões do modelo sueco se caracteriza pela institucionalização de uma negociação salarial paritária preservando a competitividade econômica.

O sistema das relações coletivas de trabalho tem um começo de institucionalização em 1938 com os acordos de Saltsjbaden. Lançando as bases da negociação bipartite e centralizada sobre os salários, estes acordos reconhecem a concertação e a paz social como os instrumentos do crescimento econômico e da justiça social.³ Se o patronato reconhece o poder de negociação dos sindicatos, estes aceitam reconhecer o poder de decisão patronal. A forma privada deste acordo não deve ocultar a dinâmica de “publicização” da esfera privada. Por um lado, a lógica política age como delegação das funções públicas aos atores coletivos do mercado de trabalho e, por outro lado, o Estado se revela a instância nacional simbolizando o “interesse geral”, no sentido em que ele fica sendo o ator sempre suscetível de adotar medidas regulamentares e legislativas, mesmo respeitando a liberdade de negociação dos atores sociais; no sentido em que ele se apresenta como gerente das contrapartidas que a classe operária pode obter em troca da aceitação do pacto social, particularmente uma melhor segurança de emprego (Telo, 1989, 186-187).

Nos anos 1950, a Suécia constitui o modelo clássico da negociação centralizada, baseada numa política de solidariedade salarial: os aumentos de salários negociados são iguais para todas as empresas e calculados segundo a capacidade financeira das empresas de melhor desempenho. Concedendo um mesmo salário para um emprego de competências similares independentemente das condições de produtividade na empresa, o princípio de solidariedade salarial implica a eliminação das empresas não concorrenciais; usada com um objetivo de eficácia econômica, esta ideologia igualitária favorece as empresas mais lucrativas, permite evitar os efeitos inflacionários da política keynesiana à busca do pleno-emprego pela estimulação da demanda sobre uma economia muito dependente da concorrência internacional e favorece um crescimento geral da produtividade (Bergounioux, 1989, 74-75; Groulx, 1990, 16-17).

Neste sentido, a ideologia do interesse geral toma a figura de um ajustamento entre dois valores *a priori* e contraditórios: a igualdade social e a competitividade econômica.

De maneira geral, o paradigma baseado na representação dos trabalhadores assalariados, comporta também uma visão socialmente dominante do que é o Estado: este assume o papel de fornecedor de “bem-estar” social e de igualdade. Esta concepção possui a força de um “interesse geral” que se impõe ao conjunto da sociedade, já que esta força se baseia sobre a organização de uma solidariedade coletiva (generalização da previdência social e equipamentos coletivos) fortemente financiada e administrada pelos poderes públicos.

A segunda dimensão do modelo sueco pode ilustrar as formas adotadas por um tal conceito. Esta dimensão concerne o estabelecimento de uma proteção social na qual a tendência à equiparação dos ricos e dos recursos se manifesta particularmente pela desconexão da proteção social e da esfera do mercado.

O modelo sueco vai bem além do plano Beveridge que mantém formas securitárias em que a proteção social contra os riscos da existência é proporcional às contribuições financeiras, e dependente da posição dos trabalhadores no mercado. De fato, o modelo sueco obedece ao que L. Groulx chama de princípio da “descomercialização”: a proteção social é desconectada da lógica do mercado e do lucro, pois sua institucionalização se baseia prioritariamente na universalidade e na lógica do serviço público (Groulx, 1990, 18). A universalidade, na medida em que a cidadania é a única condição de acesso à segurança de renda e à satisfação das necessidades; a lógica do serviço público, na medida em que a proteção social concede a prioridade às prestações *in natura* sobre as prestações em dinheiro. A universalidade e a lógica do serviço público convergem assim para favorecer o desenvolvimento de equipamentos coletivos, e dessa maneira rompem radicalmente com a idéia de uma responsabilidade financeira e individual (muito mais do que permite o princípio do seguro) para recorrer ao princípio da solidariedade social, centralizada sobre a produção de bens não mercantis e financiados essencialmente pelo imposto.

De maneira geral, a ideologia do interesse geral que sustenta o paradigma baseado na figura do trabalhador assalariado, assegura assim o consentimento a uma ordem social produtivista que, por um lado oculta o caráter de exploração inerente ao regime salarial, fazendo crer que o Estado é o principal agente da redução das desigualdades e, por outro lado, reconhece as relações de classe, fazendo aceitar uma hierarquia social baseada na ética do trabalho assalariado.

No caso sueco, esta ética do trabalho remete a uma especificidade do compromisso social-democrata: a presença de um “neocorporativismo” nas empresas. Assim, a famosa lei sobre a co-determinação no trabalho, introduzida em 1976 pela social-democracia e aceita pelos liberais-conservadores no poder nesta época, obriga o patronato a informar os sindicatos sobre tudo o que concerne as decisões da empresa (política de pessoal, investimentos, reestruturação, organização do trabalho) (Goeschy, 1990, 248-252). Esta lei exprime especialmente a coloração particular assumida pela ética do trabalho assalariado na Suécia, pois, servindo-se da expansão da ação sindical, ela impede que a força de trabalho seja assimilada pura e simplesmente a uma mercadoria qualquer. Isto significa que o mundo do trabalho, com seus valores de igualdade e de solidariedade, pode se integrar ao interesse geral, e, em todo caso, não se reduz a um *gheto* de classe excluído de qualquer decisão em matéria econômica e social.

No entanto, deve-se sublinhar que a penetração da mediação do Estado na relação salarial não se esgota apenas nas relações de classe.

Neste contexto, G. Breton e C. Levasseur têm razão de sublinhar que os trabalhos da escola de regulação comportam zonas de sombra no tratamento da questão do Estado: trata-se entre outras coisas, de fazer intervir o problema da regulação da produção antroponômica. (Breton & Levasseur, 1990, 79-81)⁴. Se bem importa abordar o campo da produção dos seres humanos só um ângulo

bem mais amplo que a simples reconstituição da força de trabalho para delimitar os dispositivos institucionais de controle, de vigilância e de normalização dos comportamentos, fica excluído, e não levar em conta a capacidade dos indivíduos e das mulheres, em particular, de impor uma resistência (Del Ré, 1988, 143). Essa resistência, eu a entendo como uma capacidade de desviar, contornar ou transgredir as normas e as práticas dominantes. Assim, parece-me essencial refletir em termos de relação social. Pois esta noção permite dar-se conta de que a lógica de dominação nunca é absoluta. Segundo sei, J. Jenson é, sem dúvida, o autor que mais se destaca pela compreensão política que ele traz à perspectiva regulacionista. Em vez de acrescentar pura e simplesmente uma dimensão política à análise econômica, a problemática de J. Jenson permite entender a que ponto as configurações institucionais características de especificidades nacionais pesam na formação de um paradigma societal ligado a um modo de regulação; além disso, os conceitos que ela propõe permitem encarar a abordagem regulacionista a partir da imbricação das múltiplas relações sociais, tornando visíveis as relações sociais de sexo (Jenson, J. 1988, 1990).

Nesta perspectiva trata-se de considerar que a penetração da mediação do Estado na relação salarial não interfere somente nas relações de classe, mas também nas relações de sexo, particularmente na relação das mulheres com o Estado-providência. Sempre na mesma ótica, as relações sociais de sexo não podem ser reduzidas às condições materiais da produção; temos que abordá-las nas suas dimensões sociais e políticas (Del Ré, 1989).⁵ Isto significa que não é mais possível ter como *a priori* o caráter opressivo do Estado, como se as mulheres nunca tivessem reivindicado, nem conseguido nada, e como se o Estado fosse apenas uma instância de controle (Rowbotham, 1989, 231).

Assim, H. Hermes mostra até qual ponto a relação das mulheres com o Estado-providência pode ser contraditória (Hermes, 1988).

O seu estudo destaca, e é importante lembrar-se este fato, que a dependência do cidadão em relação ao Estado constitui, na cultura social-democrata escandinava, um valor positivo, ao contrário da dependência de tipo privada, seja a dependência das mulheres em relação ao homem na família, ou a dependência do trabalhador em relação ao capitalista no mercado de trabalho. A dependência em relação ao Estado é valorizada, pois ela evoca a garantia de um bem-estar material, baseado sobre valores de igualdade, de solidariedade e de justiça distributiva. Na cultura política escandinava, a cidadania não se limita à única esfera pública. Longe de evocar uma dicotomia entre o Estado e a sociedade civil, a cidadania engloba a inserção sócio-econômica do indivíduo-cidadão.⁶ Neste sentido, a figura do trabalhador é central na cidadania. Em conseqüência, o papel de cliente dos serviços e das prestações do “bem-estar” constitui um elemento fundamental da cidadania no Estado-providência por uma parte, e por outra, a realização dos direitos individuais ligados à cidadania passa por uma participação sócio-econômica de tipo neocorporativista, e não somente pela representação política de tipo parlamentar. É neste nível que

Hermes avalia o alcance das relações sociais de sexo no Estado-providência. As clientes e empregadas dos serviços do “bem-estar” são na sua maioria mulheres, apesar de serem minoritárias no mercado de trabalho de tempo integral. Isto significa que a sua ligação com o sistema legal-administrativo desempenha um papel importante na formação de sua identidade política. Assim, como clientes do Estado-providência as mulheres são levadas a atuar nas negociações que concernem os conteúdos e formas tomadas pelos seus direitos individuais às diferentes prestações sociais. Mas, na medida em que a identidade política do cidadão escandinavo se forja, primeiro, por meio da figura do trabalhador de tempo integral e por uma rede de associações neocorporativistas que são os verdadeiros centros de decisão, o desenvolvimento da participação política das mulheres na democracia parlamentar não lhes confere um maior poder político. É neste sentido que H. Hermes declara que a dependência em relação ao Estado-providência se revela contraditória: se ela constitui uma força de igualdade e de autonomia em relação aos homens na família, ela reforça a dominação masculina nas estruturas institucionais.

Por minha parte, considero que esta articulação contraditória das mulheres ao Estado-providência deve ser também ligada ao sistema de representação das mulheres proposto pelo feminismo e ao posicionamento desse em relação ao paradigma societal dominante da hegemonia fordista e keynesiana.

É importante colocar este problema pois significa recusar-se a reduzir os atores sociais somente aos sindicatos e partidos políticos, como se não houvesse outras identidades coletivas atuando na sociedade civil. Como diz S. Prentice, não podemos assimilar pura e simplesmente os atores sociais às classes sociais, as classes aos sindicatos e aos partidos, ocultando assim a existência de outros atores coletivos (Prentice, 1990, 8).

Meu objetivo foi aqui o de indicar em que o paradigma analisado inclui e exclui ao mesmo tempo o sistema de representação proposto pelo feminismo.

As aspirações, as reivindicações e as reformas a favor da igualdade dos direitos se integram sem dúvida neste paradigma, pois elas se baseiam no princípio de legitimação do Estado-providência: elas se situam em coerência lógica com a capacidade do Estado de se apresentar como fornecedor de um “bem-estar” social, reduzindo as desigualdades e as discriminações, suprimindo a marginalidade e a pobreza. O Estado pode, assim, dar uma imagem de árbitro corrigindo uma relação de forças favorável aos homens. Ele aparece como a garantia de um interesse geral imanente às relações de sexo. Neste sentido, o paradigma societal dominante da hegemonia fordista e keynesiana inclui o sistema de representação das mulheres proposto pelo feminismo, quando reivindica a igualdade de direitos com os homens.

Não é preciso notar que o feminismo acrescenta a esta reivindicação: a da autonomia pessoal e coletiva das mulheres. Isto corresponde a uma dinâmica de individualização das mulheres, mas não se confunde com o individualismo liberal; depende das condições de ser e de agir das mulheres enquanto sujeitos políticos (Lamoureux, 1989, 147).

O PAPEL DA IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL

Este ideal de individualização está em contradição com a figura central do trabalhador assalariado, na medida em que esse dom é associado, de preferência, ao cidadão-produtor econômico mais do que ao cidadão-sujeito político. Com efeito, a regulação keynesiana se acompanha de novas práticas políticas que modificam o significado do pluralismo político: a esfera política não se reduz mais à democracia política de tipo parlamentar, baseado na agregação dos indivíduos-cidadãos, separados de seu enraizamento sócio-econômico. A esfera política se estende a uma democracia social, baseada no reconhecimento institucional de uma sociedade dividida e hierarquizada em classes. Perseguindo um ideal de individualização, o feminismo modifica também a natureza do pluralismo político. Pois a dinâmica de individualização traz consigo uma nova representação do espaço político. Lançando o famoso *slogan* “o privado é político”, o feminismo transgride as fronteiras entre o privado e o público com que se supõe definir tradicionalmente o político.

Podemos considerar esta transgressão como o ingrediente de uma luta pela representação de uma identidade coletiva, e particularmente, a vontade de se tornar um ator autônomo cuja legitimidade das reivindicações depende de sua posição na esfera reprodutiva. Perseguindo um ideal de individualização, o feminismo leva ao debate político o problema da diferença, e alterando a linha de demarcação entre o privado e o político, impulsiona uma democratização do conjunto das relações sociais, mais particularmente uma politização do social e uma socialização da política: politização do social, pois a representação de uma identidade coletiva das mulheres se baseia num processo de publicização da esfera reprodutiva; socialização da política, pois esta representação se inscreve num pedido de reconhecimento da diversidade do social, um reconhecimento político da diferença.

Assim, o princípio de legitimação do Estado-providência que é a ideologia do interesse geral, afirma e oculta as relações de sexo, favorecendo um reconhecimento das relações de classe por meio da institucionalização do sistema de representação dos assalariados, institucionalização ao mesmo tempo complementar e contraditória em relação à representação proposta pelo feminismo.

(Tradução: Brasilmar Ferreira Nunes)

NOTAS

- 1 - Mostrei, num trabalho anterior, que a função hegemônica do Estado em relação à politização feminista do “privado” se baseia na efetivação de uma ideologia do interesse geral que constitui ao mesmo tempo um mecanismo de retransmissão das reivindicações na cena política institucional e um mecanismo de amortecimento destas reivindicações (Marques-Pereira,

1988). Mostrei em outra parte que o processo de não-decisão em relação ao aborto, na Bélgica, até pouco, poderia ser analisado como a manifestação do peso de uma ideologia ético-política e jurídico-política, utilizando o interesse geral para legitimar tanto o consenso ou o conflito quanto a repressão (Marques-Pereira, 1989).

- 2 - Desde o começo dos anos 1980, vimos crescer a erosão do consenso dos interlocutores sociais no que diz respeito ao modelo suco de proteção social. Lembramos todavia que esta erosão não levou a uma contestação dos fundamentos da proteção social. Para as diferentes interpretações deste fenômeno, ver Grouls, 1990.
- 3 - Objeto de várias controvérsias e de resistências patronais, a lei sobre a co-determinação no trabalho só resultou em acordo interprofissional no setor privado em 1982. Comparado com a lei, este acordo revela a passagem da participação indireta assumida pelo sindicato para uma participação direta dos assalariados. Esta mudança corresponde a uma modificação nas relações de forças em favor do patronato no fim dos anos 1970 e a uma erosão da hegemonia social-democrata.
- 4 - O conceito de produção antroponômica se inscreve na contestação do determinismo unívoco da reprodução por meio da produção e do monolitismo de classe. Rompendo com a problemática da reprodução da força do trabalho, o conceito de produção antroponômica remete à reprodução de indivíduos multidimensionais, isto é, inseridos em múltiplas relações sociais. A abordagem antroponômica pretende assim apreender a unidade de produção dos bens, dos serviços e dos seres humanos (Bertaus, 1977).
- 5 - As relações de sexo constituem homens e mulheres em categorias sociais submissas a uma só e única divisão sexual do trabalho, qualquer que seja o campo de atividade examinada (Combes & Haicault, 1984, 165-169).
- 6 - As prestações em dinheiro da previdência social e as prestações em produtos dos equipamentos coletivos são, sem dúvida, um dos suportes mais evidentes da intervenção do Estado-providência na esfera doméstica. “O Estado se manifesta de maneira mais direta na construção das relações de sexo quando ele intervém na qualidade da reprodução e no seu nível de socialização”. (Del Ré, Heinen e Doaré, 1988, 129). L. Balbo mostrou que, como clientes e empregadas do Estado-providência, as mulheres assumem um papel de mediação entre a família e as instituições que garantem o “bem-estar” social (Balbo, 1981, in Dale, Foster e Balbo, 1987). Por minha parte, eu mostrei em outro lugar que a família faz parte de uma rede ramificada de aparelhos da hegemonia fordista e keynesiana: a socialização mercantil e do Estado das necessidades próprias ao modo de acumulação

fordista e à regulação keynesiana, tem então o efeito de articular diretamente a família ao Estado-providência (Marques-Pereira, 1990).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGLIETA, M., BRENDER, A. *Les métamorphoses de la société salariale*. Calmann-Lévy, Paris, 1984.
- ASHFORD, D. *The emergence of the welfare states*. Basil Blackwell, Londres, 1986.
- BALBO, L. *Crazy quilts: rethinking the welfare state debate from a woman's point of view*, in Showstack Sasoon, (ed.) *Women and the State*. Hutchinson, Londres, 1987.
- BERGOUNIOUX, A., MANIN, B. *Le régime social-démocrate*. P.U.F., Paris, 1989.
- BERTAUX, D. *Destins personnels et structures de classe*. P.U.F., Paris, 1977.
- BRETON, G., LEVASSEUR, C. "État, rapport salarial et compromis institutionnalisés", in Boismenu, G. Drache, D., (eds.) *Politique et régulation*, Méridien, Montréal, 1990.
- CHEVALIER, J. *Reflexions sur l'idéologie de l'intérêt général* in Chevalier, J., (éd.) *Variations autour de l'idéologie de l'intérêt général*, t.1., P.U.F., Paris, 1978.
- COMBES, D., HAICAULT, M. "Production et reproduction, rapports sociaux de classe et de sexe", in *Le sexe du travail, structures familiales et système productif*, Presses Universitaires de Grenoble, 1984.
- DEL RÉ, A. *L'Etat et la reproduction: politiques de contrôle social dans le Welfare et résistance des femmes dans les années 30* in *Les rapports sociaux de sexe, op. cit.*, 1988.
- DEL RÉ, A., HEINEN, J., LE DOARE, H. *L'Etat et la construction des rapports sociaux de sexe*, 1988.
- DEL RÉ, A. (ed), *Stato e rapporti sociali di sesso*. Franco Angeli, Milan, 1989.
- EISENSTEIN, Z. *Capitalist patriarchy and the case for socialist feminism*, Monthly Review press, New York, 1978.
- EISENSTEIN, A. *The radical future of liberal feminism*. Longman, New York, 1981.
- EISENSTEIN, Z. "The State, the patriarchal of family and working mothers", in Diamond, I., (ed.), *Families, politics and public policies*. Longman, New York, 1983.
- EWALD, F. *L'Etat-providence*. Fayard, Paris, 1986.
- GOETSCHY, J. "La Suède à la recherche de la négociation perdue" in Bibes, G., MOURIAUX, R., (eds.) *Les syndicats européens à l'épreuve*, Presses de la Fondation Nationale des Sciences Politiques, Paris, 1980.
- GROULX, L-H. *Où va le modèle suédois? Etat-providence et protection sociale*. Presses de l'Université de Montréal, Paris, L'Harmattan, Montréal, 1990.

- HERMES, H. "The welfare State citizenship of Scandinavian women" in JONES, R., Jonasdottir, (éds.), *The political interests of gender*, Sage, Londres, 1988.
- JENSON, J. "Babies and the State", in *Studies in political economy*, n° 20, été, 1986.
- JENSON, J. "Both friend and foe: womens and the State welfare" in BRIDENTHOL R., Koonz, Cl. Stuard, S., *Becoming visible women in european History*, Houghton Mifflin, Londres, 1987.
- JENSON, J. "The capitalist state and women: the importance of historical analysis" in *Les rapports sociaux de sexe, op. cit.*, 1988.
- JENSON, J. "Paradigms and political discourse: protective legislations in France and the United States before 1914", in *Canadian Journal of political science*, vol. XII, n° 2, 1989.
- JENSON, J. *Learning to be fordist: Conflict and consensus in postwar France*, The Seventh Conference of Europeanists. Washington, 1980.
- KERGOAT, D. "Plaidoyer pour une sociologie des rapports sociaux. De l'analyse critique des catégories dominantes à la mise en place d'une nouvelle conceptualisation", in *Le Sexe du travail, op. cit.*, Presses Universitaires de Grenoble, 1984.
- LAMOUREUX, D. *Citoyennes? femmes, droit de vote et démocratie*. Ed. Remuc-Ménage, Montréal, 1989.
- LAMOUREUX, J. "L'égalité en crise", in *Revue Internationale d'action communautaire*, 16/56, automne, 1986.
- LAVILLE, J-L. "Intérêt général, décision, pouvoir" in Chevalier, J. (éd), *Discours et idéologie*, P.U.F., Paris, 1980.
- MARQUES-PEREIRA, B. "Femmes et Etat", *Chronique féministe*, n° 26, février-mars, pp 9-14, 1988.
- MARQUES-PEREIRA, B. *L'avortement en Belgique. De la clandestinité au débat politique*, Editions de l'Université de Bruxelles, Bruxelles, 1989.
- MARQUES-PEREIRA, B. "L'Etat-providence" providence de l'Etat à l'égard des femmes", in *Rcherches féministes*, vol. 3, n° 1, 1990.
- MCÍNTOSH, M. "The State and the oppression of women", in KUTH, A., WOLPE, A. M., *Feminism and materialism*. Routledge, Londres, 1979a.
- MCÍNTOSH, M. "The Welfare State and the need of the Dependent Family", in BURMANS, S. (ed). *Fit Women for Work*. Croom Helm, Londres, 1979b.
- MCÍNTOSH, "The family, regulation and the public sphere", in MCLENNAN, G., HELD, D., HALL, S., (ed). *State and society in sontemporary britain. A Critical Introduction*, Cambridge, , Oxford: Basil Blackwell, Polity Press, 1984.
- MILIBAND, R. *L'Etat dans la société capitaliste*. Maspéro, Paris, 1969.
- POULANTZAS, N. *L'Etat, le pouvoir et le socialisme*, P.U.F., Paris, 1978.
- PRENTICE, S. *Fordism and the family*, Canadian political Science Association, University of Victoria, 1990.
- RANGEON, F. *L'idéologie de l'intérêt général*. Economica, Paris, 1986.

O PAPEL DA IDEOLOGIA DO INTERESSE GERAL

- ROSANVALLON, P. *La crise de l'Etat-providence*. Seuil, Paris, 1981.
- ROSANVALLON, P. *L'Etat en France de 1789 à nos jours*. Seuil, Paris, 1990.
- ROSIER, B., DOCKES, P. *Rythmes économiques, crises et changement social une perspective historique*. Maspéro, Paris, 1983.
- ROWBOTHAM, Sh. "Feminism and Democracy" in Beld, D., Pollit, Ch., (ed.). *New forms of democracy*, Sage, Londres, 1986.
- ROWBOTHAM, Sh. "Il movimento di liberazione delle donne e lo stato: la ricerca di una strategia" in Del Ré, A., *op. cit.*, pp 227-247, 1989.
- SIIM, B. "Towards a feminist rethinking on the welfare State" in Jones, K., Jonsdottir, A., (ed.), *op. cit.*, pp 160-186, Sage, Londres, 1988.
- TELO, M. *Le new deal européen: la pensée et la politique sociales-démocrates face à la crise des années trente*. Editions de l'Université de Bruxelles, Bruxelles, 1989.

RÉSUMÉ

Le texte discute les différents aspects du débat théorique contemporain sur l'État, tel qu'il s'est développé en Europe. Tout en privilégiant le rapport Société-Etat, il décode ce que l'on appelle "l'idéologie de L'intérêt général", soutenue dans les milieux des travailleurs salariés. Le cas exemplaire étudié est celui de la Suède. Le texte discute aussi la résistance développée par les acteurs. Cette question est traitée comme une capacité de changer, voire transgresser, les normes et pratiques dominantes, dans un moment de redéfinition du rapport État-acteurs sociaux.

ABSTRACT

The article considers the theoretical aspects of contemporary European discussion about Society-State relationship. It also interprets the so-called "general interest ideology" spread out amongst workers. The exemplary case-study is Sweden. The text also discusses the growing social actors' resistance. This question is approached as a capacity to change and transgress the norms and canonic practices, in a moment of redefinition of rules between State and social actors.

(Recebido para publicação em agosto de 1991)

